



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES AGOSTO BRILHANTE 2026

 Local	EB Campus Educativo de Oliveira do Hospital
 Período	3 a 28 de agosto de 2026
 Horário	7h30 às 18h30
 Destinatários	Pré-escolar e 1.º CEB — rede pública do concelho de Oliveira do Hospital

Associação Tempos Brilhantes • Município de Oliveira do Hospital • Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Contacto: Marta Resende | marta.resende@atbrilhantes.pt

1. Enquadramento e Objeto

As presentes normas regulam o funcionamento das **Atividades Agosto Brilhante 2026**, desenvolvidas pela **Associação Tempos Brilhantes (ATB)** em parceria com o **Município de Oliveira do Hospital**, ao abrigo do Protocolo de Colaboração aprovado a 25 de junho de 2026. As atividades enquadram-se nas **AAAF — Atividades de Animação e Apoio à Família** (prolongamento de horário para o pré-escolar) e na **CAF — Componente de Apoio à Família** (acompanhamento de alunos do 1.º CEB fora do horário letivo e em período de interrupção letiva), competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal.

2. Destinatários

Podem participar nas Atividades Agosto Brilhante:

- Crianças a frequentar estabelecimentos de educação **pré-escolar** e **1.º CEB** da rede pública do concelho de Oliveira do Hospital.
- Crianças em processo de transferência de matrícula para o **Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital**.

⚠ As atividades só se realizam se for garantida a presença de, pelo menos, 15 crianças inscritas.

3. Período e Horário de Funcionamento

Período de funcionamento	3 a 28 de agosto de 2026
Horário diário	7h30 às 18h30
Local	EB Campus Educativo de Oliveira do Hospital

Sempre que o plano de atividades implicar a utilização de outros espaços (exteriores ou equipamentos culturais/desportivos), essa informação será comunicada antecipadamente a todos os inscritos.

⚠ O dia 31 de agosto não está contemplado, não havendo qualquer tipo de oferta de atividades neste dia.

4. Atividades

As atividades têm natureza **lúdico-pedagógica** e incluem, entre outras:

- **Jogos de Estratégia** — estimulam o raciocínio e a tomada de decisão.
- **Danças** — expressão corporal, ritmo e coordenação motora.
- **Experiências Criativas e Artísticas** — artes plásticas, expressão dramática e atividades manuais.
- **Jogos Desportivos** — atividade física, trabalho em equipa e fair-play.
- **Atividades Surpresa** — propostas pontuais que variam ao longo do mês.
- **Outras atividades**

5. Inscrições

- As inscrições decorrem **até 20 de julho de 2026** através do link:
<https://atb.escola-on.pt/activity/atividades-agosto-brilhante>
- Após confirmação de vaga, o encarregado de educação recebe uma **referência multibanco** gerada no momento da validação e aprovação da inscrição.

- O pagamento deve ser efetuado **até ao final da semana anterior ao início das atividades (até 30 de julho de 2026)**.
- A inscrição só é considerada válida após confirmação do pagamento.
- A não frequência da criança, por motivos alheios à ATB, de períodos que tenham sido anteriormente assumidos pelos Encarregados de Educação, não obriga a qualquer redução/devolução do pagamento efetuado.

6. Mensalidades e Comparticipações

Os valores praticados estão definidos em conformidade com o Protocolo de Colaboração:

Período de inscrição	Valor por criança
1 semana	45,00 €
2 semanas	90,00 €
3 semanas	120,00 €
4 semanas (mês completo)	160,00 €

⚠ Os valores não incluem refeições (almoço, lanche da manhã e lanche da tarde), transportes, nem custos com entradas em eventos ou equipamentos.

Apoio socioeconómico — Comparticipação do Município

O Município de Oliveira do Hospital comparticipa os valores de inscrição de crianças cujos agregados familiares apresentem carência económica comprovada (declaração de escalão de abono de família atualizada pelo Instituto de Segurança Social). **Esta comparticipação só será contemplada na referência multibanco para pagamento após a validação da inscrição por parte da ATB.**

Escalão de Abono de Família	Comparticipação semanal (até 2 semanas)
Escalão 1	20,00 €
Escalão 2	10,00 €

7. Refeições

- O serviço de almoço é assegurado pelo Município de Oliveira do Hospital através da plataforma **SIGA**, em regime de pré-pagamento, de acordo com os valores definidos anualmente pelo Ministério da Educação.
- Os lanches da manhã e da tarde são da responsabilidade dos encarregados de educação.
- Há dois intervalos para lanche: um de manhã e outro à tarde.

⚠ No momento da inscrição, os Encarregados de Educação devem indicar se irão necessitar de almoço, sendo que a sua marcação deverá ser posteriormente efetuada na plataforma SIGA.

8. Instalações e Espaços

As atividades decorrem nas instalações do **Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (EB Campus Educativo)**. Sempre que o plano de atividades pressupuser a utilização de outros espaços, essa informação será comunicada antecipadamente aos inscritos.

A ATB compromete-se a zelar pela correta utilização e conservação de todos os espaços e equipamentos utilizados.

9. Saídas e Entrega de Crianças

- As crianças só podem ser entregues a **pessoas devidamente autorizadas** pelo encarregado de educação.
- No caso de saídas ao exterior, os encarregados de educação serão informados previamente e deverão assinar a respetiva **autorização de saída**.
- A saída antecipada de qualquer criança deverá ser comunicada ao responsável das atividades com a maior antecedência possível.

10. Comportamento e Convivência

Espera-se que todas as crianças participem com respeito, cooperação e fair-play. Em caso de comportamentos que perturbem o normal funcionamento das atividades ou coloquem em risco a segurança de outros participantes, a ATB reserva-se o direito de contactar o encarregado de educação e, se necessário, adotar as medidas adequadas.

11. Segurança e Saúde

- A ATB assegura o cumprimento das **regras de segurança** nos espaços onde decorrem as atividades, de acordo com a legislação aplicável.
- Em caso de acidente ou situação de saúde, será acionado o protocolo interno da ATB e os encarregados de educação serão imediatamente contactados.
- Os encarregados de educação devem informar a equipa, no ato da inscrição, de quaisquer **alergias, condições de saúde ou necessidades especiais** da criança.

12. Deveres das Crianças

- Utilizar corretamente os espaços e os serviços disponibilizados para as Atividades Agosto Brilhante.
- Contribuir para a harmonia e a sã convivência entre pares.
- Participar nas atividades propostas no programa das Atividades Agosto Brilhante.
- Respeitar e cumprir as instruções dadas pelos animadores e restantes elementos da equipa.
- Apresentar-se diariamente com o material adequado e necessário às atividades propostas, de acordo com o solicitado previamente ao encarregado de educação.

13. Direitos das Crianças

- Ter acesso aos diversos serviços e atividades que o programa das Atividades Agosto Brilhante proporciona.
- Ser tratada com respeito e correção por qualquer elemento da equipa e pelos outros participantes.
- Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral.
- Ser assistida, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita ocorrido no decorrer das atividades.

14. Objetos Pessoais

- A **ATB e o Município de Oliveira do Hospital** não se responsabilizam pelo roubo ou extravio de artigos de adorno, valores, brinquedos ou outros objetos pessoais não essenciais às atividades.
- Recomenda-se que as crianças não tragam objetos de valor ou brinquedos de estimado valor pessoal.

15. Proteção de Dados (RGPD)

Os dados pessoais recolhidos são tratados em conformidade com o **Regulamento (UE) 2016/679** (RGPD) e a legislação nacional aplicável, sendo utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no Protocolo de Colaboração.

- Os dados não serão partilhados com terceiros sem autorização expressa, salvo obrigação legal.
- Finda a vigência do protocolo, os dados serão eliminados de acordo com os prazos legais.
- Em matéria de **fotografias e imagens de crianças**, a ATB cumpre as normas internas e as orientações da CNPD, não divulgando imagens sem autorização prévia dos encarregados de educação.

16. Comunicação e Contactos

Toda a comunicação entre a ATB e os encarregados de educação é realizada preferencialmente por escrito. Para questões urgentes:

Responsável	Contacto
Marta Resende (ATB — Coordenação local)	marta.resende@atbrilhantes.pt
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital	www.aeoh.pt
Município de Oliveira do Hospital	www.cm-oliveiradohospital.pt

17. Disposições Finais

As presentes normas aplicam-se a todos os participantes, famílias e profissionais envolvidos nas Atividades Agosto Brilhante 2026. Situações omissas serão resolvidas por acordo entre a ATB e o Município de Oliveira do Hospital, em conformidade com o Protocolo de Colaboração e a legislação aplicável.

O presente documento pode ser revisto sempre que se verificar necessidade, sendo a versão atualizada disponibilizada a todos os inscritos.